



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



DECISÃO

Trata-se de Documentos de Formalização de Demanda – DFD nºs 49 e 50/2024 das vereadoras Lucimar Camilo da Rosa e Marlene Soares Munhoz e da servidora Daniela Kloster Cleve, as quais requerem a inscrição para participar do treinamento “a importância da segurança digital na prestação de serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos crimes cibernéticos. Ameaças digitais e resposta a incidentes sobre crimes digitais no setor público. Fim de mandato: obrigações, boas práticas e planejamento para uma transição legislativa eficiente”.

Houve apresentação do termo de referência pela direção geral, bem como de orçamentos.

Houve informação contábil indicando a existência de recursos orçamentários e declaração sobre parecer jurídico referencial.

É o relatório.

Vieram os autos para apreciação para fins de autorizar a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação. A regra para uma aquisição de produto ou contratação de serviço é licitar. Contudo, há casos em que é inviável a competição. Tais hipóteses encontram-se elencadas nos incisos do art. 74 da Lei n 14.133, de 2021.

No presente caso, verifica-se que a inexigibilidade de licitação ocorrerá com fundamento na alínea “f” do inciso I do art. 74 da referida lei.

A capacitação dos agentes políticos e servidores se faz necessária e relevante a fim de aprimorar seus conhecimentos e desenvolver seu trabalho de forma mais eficiente. O tema escolhido pelos vereadores e servidora é de suma importância, pois o ano de encerramento de mandato dispõe de algumas particularidades que muitas vezes geram dificuldades para a finalização das questões de gestão e financeiras.

Para enfrentamento dessas dificuldades é necessário o conhecimento para que as ações sejam tomadas e fiscalizadas de maneira satisfatória.

Ademais o curso trata também de uma temática extremamente importante que é a segurança digital nos serviços públicos, destacando-se os crimes cibernéticos.

Atende-se satisfatoriamente o interesse público envolvido e a singularidade do objeto, pois a empresa e os palestrantes demonstram possuir notória especialização com



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guaçuapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

conhecimento técnico que garantem que seu trabalho satisfaz plenamente os anseios das vereadoras e servidora pelo conhecimento.

A empresa NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda trata-se uma empresa responsável, comprometida no repasse dos conteúdos e na organização dos eventos, já tendo prestado serviço a este órgão.

No que concerne à justificativa de preço, vê-se que o valor cobrado é semelhante ao de outros fornecedores, restando afastada, portanto, a hipótese de abusividade.

Foram juntados os documentos da empresa NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda, estando de acordo com as exigências.

Houve o cumprimento dos incisos III e IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido apresentado parecer jurídico referencial e informação contábil.

Assim, foram atendidos os requisitos necessários a contratação direta nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021.

Diante do exposto, com fundamento no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Expeça-se o Termo de Inexigibilidade de Licitação e junte-se aos autos para publicação.

Pitanga, 04 de novembro de 2024.

Valdomiro Rodrigues de Lima

Presidente